



Validações das Inscrições

Processo seletivo 1/2021



1) Correção da instabilidade sistêmica que impedia a validação das inscrições nas seguintes situações:

a) SisFies apresentou renda zero no caso dos candidatos, como único membro do grupo familiar (mononuclear);

Todas as inscrições nessa situação colocamos na situação de reaberta. O MEC enviará e-mails para os estudantes orientando que acessem o sistema insira a informação da renda, conclua a inscrição novamente e procure a CPSA.

b) Ausência dos membros do grupo com suas respectivas rendas no SisFies, considerando o estudante ter informado na inscrição (FiesSeleção);

As informações migraram para o SisFies, caso ainda persistam a ausência das informações, reabra a inscrição do estudante, oriente a complementar novamente, persistindo, enviar e-mail para o fiesoferta@mec.gov.br



2) Em decorrência do óbice sistêmico que impediu as validações das inscrições pelas CPSAs das IES, bem como a pandemia da COVID-19, os prazos para validação das inscrições foram prorrogados para o dia 12/4/2021;



3) Para os casos das inscrições dos candidatos que não houve formação de turma no período inicial do curso, é imprescindível que as CPSAs rejeitem as inscrições nessa situação pelo motivo disponível no SisFies.

Fazendo isso, possibilitará que o estudante seja pré-selecionado na outra opção de curso escolhida na inscrição, veja-se imagem abaixo:

Formação de turma

O curso a ser financiado está com a respectiva turma formada na IES? *

Sim Não

VOLTAR **REJEITAR**



4) Com o objetivo da liberação das vagas para ocupação por outro candidato, é importante que as CPSAs rejeitem as inscrições dos candidatos nas seguintes situações a seguir:

a) Os que informaram não ter interesse no Fies, as CPSAs podem utilizar o motivo a seguir. Esse motivo, serve para o estudante que não tenha apresentado todos os documentos, como também para o estudante que não tem mais interesse no Fies. Nesse caso, também as CPSAs podem orientar o estudante que acesse o <https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/> para efetuar o cancelamento da participação.

Apresentação de Documentos

O estudante apresentou todos os documentos e informações exigidos pelo FIES? *

Sim Não

VOLTAR **REJEITAR**



4) Com o objetivo da liberação das vagas para ocupação por outro candidato, é importante que as CPSAs rejeitem as inscrições dos candidatos nas seguintes situações a seguir:

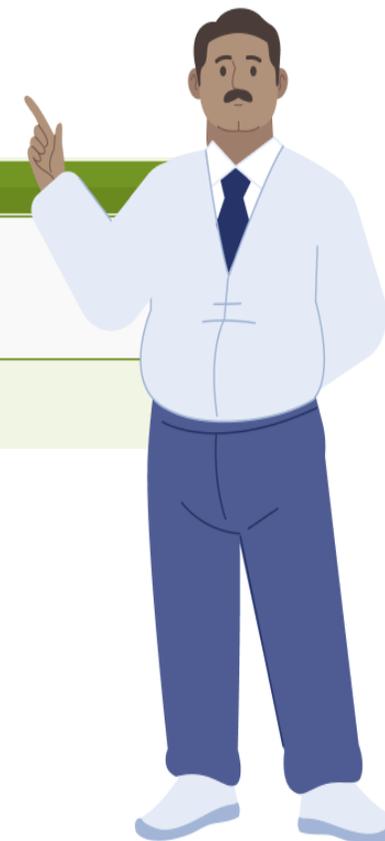
b) É imprescindível que as CPSAs rejeitem as inscrições que os estudantes tenham prestado informações divergentes da inscrição e que não consiga comprovar, bem como aqueles casos que comprovadamente a documentação apresentada é inidônea.

Idoneidade de documentos ou falsidade de informações

Foi identificada documentação inidônea ou falsidade de informação prestada pelo estudante? *

Sim Não

VOLTAR **REJEITAR**



4) Com o objetivo da liberação das vagas para ocupação por outro candidato, é importante que as CPSAs rejeitem as inscrições dos candidatos nas seguintes situações a seguir:

c) Temos também, os casos em que o estudante ao comprovar a renda, apresenta valor superior ao previsto no normativo. Essa ação é muito importante, tanto para liberar a vaga, como também sabermos o real motivo daquele estudante não ter ocupado a vaga.

Renda Declarada

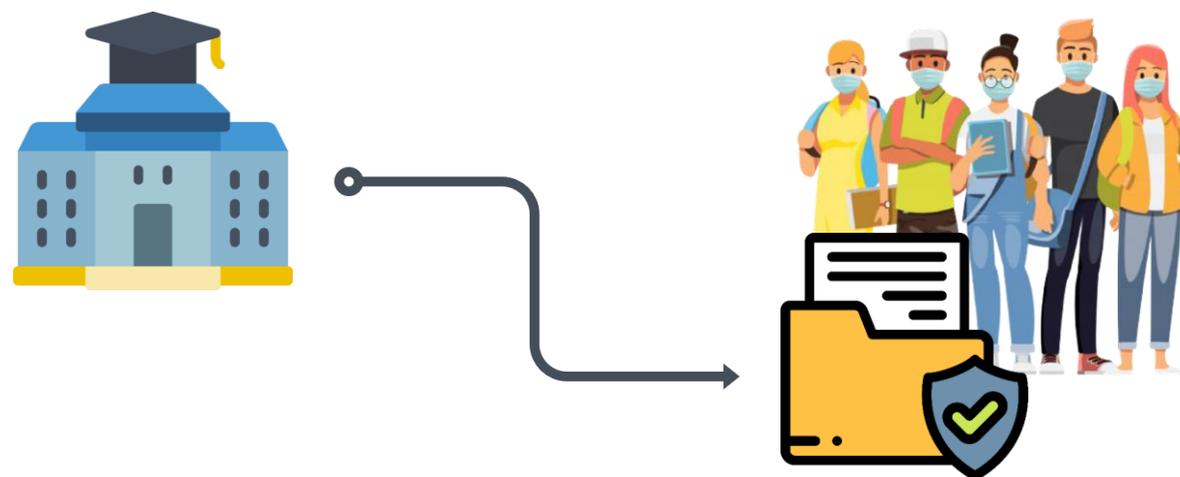
O estudante comprovou a renda declarada e de acordo com o(s) comprovante(s) anexado(s) no SisFIES, na forma do anexo IV da Portaria Normativa MEC n. 10, de 30 de abril de 2010? *

Sim Não

VOLTAR **REJEITAR**



5) Solicitamos as IES que ofereçam aos estudantes canais digitais para que possam enviar a documentação para fins de validação das informações, conforme previsto nos [artigos 2º e 3º, da Portaria nº 535, de 12 de junho de 2020](#), e repetidos nos editais dos processos dos processos seletivos, no processo vigente consta no [4.1.1 do Edital nº 69, de 17 de dezembro de 2020](#).



Obrigada!

